

RESOLUÇÃO Nº 21/2022-CEPE

Aprova Projeto Pedagógico com a Matriz Curricular do Curso de Graduação em Letras – Habilitação em Língua Portuguesa, modalidade Licenciatura, da Universidade Estadual Vale do Acaraú, para os alunos ingressantes a partir do semestre letivo 2023.1.

A PRESIDENTE do CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (CEPE) da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ (UVA), no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais.

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CES Nº 02/2019, do Conselho Nacional de Educação, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores para a Educação Básica e institui a Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 491/2021, do Conselho Estadual de Educação, que fixa normas complementares à Resolução CNE/CP Nº 02/2019, e orienta as Instituições de Ensino Superior do Ceará quanto à organização dos Projetos Pedagógicos de seus cursos;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CES Nº 07/2018, que estabelece as diretrizes para a extensão na Educação Superior Brasileira;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 27/2018-CEPE, da Universidade Estadual Vale do Acaraú, que dispõe sobre a curricularização da extensão nos cursos de graduação da UVA;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CES Nº 18/2002, que estabelece as Diretrizes Curriculares para os cursos de Letras;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CP Nº 02/2002, que institui a duração e a carga horária dos cursos de licenciatura, de graduação plena, de formação de professores da Educação Básica em nível superior;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 5.629/2005, que regulamenta a Lei Nº 10.436/2002, que dispõe sobre a obrigatoriedade do ensino da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS - nos cursos de formação de professores para o exercício do magistério em nível médio e superior;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 495/2021, do Conselho Estadual de Educação, que dispõe sobre o exercício das funções de regulação, avaliação e supervisão de instituições de ensino superior e cursos de graduação e pós-graduação lato sensu e stricto sensu vinculados ao Sistema de Ensino do estado do Ceará;

CONSIDERANDO a deliberação do CEPE, em reunião do dia 15 de setembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, nos termos da documentação apresentada, o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Letras – Habilitação em Língua Portuguesa, modalidade Licenciatura, com oferta semestral de 40(quarenta) vagas e tempo de duração padrão de 08 (oito) semestres letivos, com início previsto para o semestre 2023.1, a ser ministrado sob a responsabilidade do Centro de Filosofia, Letras e Educação – CENFLE, da Universidade Estadual Vale do Acaraú - UVA.

Art. 2º Aprovar a carga horária total do curso com 3.200 horas. Da carga horária total, 400 horas são de práticas, 400 horas de Estágio Supervisionado, 60 horas de Trabalho de Conclusão de Curso, 200 horas de Atividades Complementares e 320 horas de Extensão.

Art. 3º Aprovar a matriz curricular para integralização dos componentes curriculares conforme descrito abaixo:

Semestre	Disciplina	CH total (horas)	Pré-requisito
1º	Língua Portuguesa: Introdução	60	-
	Ensino de LIBRAS	60	-
	Metodologia do Trabalho Científico	60	-
	Inglês Instrumental	60	-
	Língua Latina I	60	-
Semestre	Disciplina	CH total (horas)	Pré-requisito
2º	Fundamentos Históricos, Filosóficos e Sociológicos da Educação I	60	-
	Fundamentos Psicológicos da Educação I	60	-
	Língua Latina II	60	Língua Latina I
	Leitura e Produção de Textos Acadêmicos	60	Metodologia do Trabalho Científico
	Prática de Ensino I: Currículos, Saberes e Ação Docente do Profissional de Letras	80	-
Semestre	Disciplina	CH total (horas)	Pré-requisito
3º	Fundamentos Psicológicos da Educação II	60	Fundamentos Psicológicos da Educação I
	Fundamentos Históricos, Filosóficos e Sociológicos da Educação II	60	Fundamentos Históricos, Filosóficos e Sociológicos da Educação I
	Introdução aos Estudos Linguísticos	60	-
	Teoria da Literatura I	60	-
	Prática de Ensino II: Novas Tecnologias e Ensino de Línguas	80	Prática de Ensino I: Currículos, Saberes e Ação Docente do Profissional de Letras



Conselhos Superiores

UNIVERSIDADE ESTADUAL
VALE DO ACARAÚ**CEARÁ**
GOVERNO DO ESTADO
CIENTIA, TALENTOS, CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E EDUCAÇÃO SUPERIOR

Semestre	Disciplina	CH total (horas)	Pré-requisito
4°	Fonética e Fonologia do Português	60	-
	Aquisição da Linguagem	60	-
	Teoria da Literatura II	60	Teoria da Literatura I
	Gestão dos Processos e Modalidades Educativas	40	-
	Prática de Ensino III: Metodologia de Ensino de Língua Portuguesa	80	Prática de Ensino II: Novas Tecnologias e Ensino de Línguas
	Prática Extensionista: Projeto de Língua Portuguesa	60	-
Semestre	Disciplina	CH total (horas)	Pré-requisito
5°	História e Variação Linguística	60	-
	Morfologia do Português	60	-
	Literatura Luso-Brasileira	60	-
	Prática de Ensino IV: Metodologia do Ensino de Literatura	80	Prática de Ensino III: Metodologia de Ensino de Língua Portuguesa
	Estágio Curricular Supervisionado I	100	-
	Prática Extensionista: Projeto de Linguística	60	-
Semestre	Disciplina	CH total (horas)	Pré-requisito
6°	Sintaxe do Português	60	-
	Literatura Brasileira do Romantismo ao Simbolismo	60	-
	Literatura Portuguesa do Romantismo ao Simbolismo	60	-
	Prática de Ensino V: Metodologia de Ensino de Leitura e Escrita	80	Prática de Ensino IV: Metodologia do Ensino de Literatura
	Estágio Curricular Supervisionado II	100	Estágio Curricular Supervisionado I
	Prática Extensionista: Projeto de Linguística Aplicada	60	-
Semestre	Disciplina	CH total (horas)	Pré-requisito
7°	Semântica e Pragmática	60	-
	Linguística Textual	60	-
	Literatura Brasileira do Pré-Modernismo à Geração de 30	60	-
	Literatura Portuguesa do Saudosismo à Contemporaneidade	60	-



Conselhos Superiores



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E EDUCAÇÃO SUPERIOR

UNIVERSIDADE ESTADUAL
VALE DO ACARAÚ

Semestre	Estágio Curricular Supervisionado III	100	Estágio Curricular Supervisionado II
	Prática Extensionista: Projeto de Literatura	60	-
	Disciplina	CH total (horas)	Pré-requisito
8º	Trabalho de Conclusão de Curso - TCC	60	Leitura e Produção de Textos Acadêmicos
	Análise do Discurso	60	-
	Literatura Brasileira da Geração de 45 à Contemporaneidade	60	-
	Tópicos de Literatura Cearense	60	-
	Cultura, Literatura e Africanidades	40	-
	Estágio Curricular Supervisionado IV	100	Estágio Curricular Supervisionado III
Atividades Complementares		200	-
Atividades Curriculares de Extensão		80	-

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala dos Conselhos Superiores da Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú (UVA), em Sobral – CE, aos 15 de setembro de 2022.

PROF.ª. DR.ª. IZABELLE MONT ALVERNE NAPOLEÃO ALBUQUERQUE
PRESIDENTE